



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 130/2019
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE AO
ATO DE FIXAÇÃO Nº 018/2014 DA
APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE DA
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
SANDRA LUCAS NEVES.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos integrais a média aritmética, da servidora pública efetiva **SANDRA LUCAS NEVES**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula **nº201758**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº017/2014 do PREVIGUABA em R\$ 733,44 (setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), e de acordo com as informações do Processo PMIG nº007221/2013 nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos (Parcela única)	Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso I da C.F.88 c/ redação dada pela EC 41/03, c/c art.1º da Lei nº 10.887/2004, art. 15, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº. 760/07 e art. 5º do Decreto Municipal nº 702/07	R\$ 733,44
Total		R\$ 733,44

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05/11/2019, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 27/08/2013**, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de novembro de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ.Cep28960-000. Tel.: 22 2624 1334. www.previguaba.rj.gov.br